

ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Apuarema**

Diretoria de Saúde

LEI DE Nº 33 EM 01 JULHO DE 1992.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito Suplementar de 80% (oitenta por cento e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições legais:


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

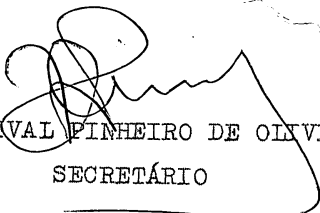
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado por esta Lei a abrir um crédito suplementar de 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentaria vigente, para atender dotações esgotadas.

Art. 2º - Em atendimento ao art. 1º, serão usados recursos previstos na Lei 4.320/64, artigo 43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 01 DE JULHO DE 1992.

  
RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO